



ATA N.º 4/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2015

No dia dezanove de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período, a senhora vereadora Cristina Major informou a Câmara sobre a ação que está a decorrer com o apoio desta Autarquia, denominada “Missão País”, um projeto constituído por jovens universitários, com o objetivo de prestar apoio social, assumindo uma vertente católica através do testemunho da fé, serviço e caridade, enquadrados por dois chefes de missão e um padre da diocese do Porto. Para esta ação, o Município contribuiu com a dispensa de alojamento e alimentação. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Isenção do pagamento mensal de alimentação escolar:

Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da CPCJ (E. 481-c, P. 3B-8/18.1), e após informação prestada pelo Gabinete de Ação Escolar, deferiu o pedido de isenção de pagamento mensal de alimentação escolar, relativo a um menor (identificado no processo). -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezoito de fevereiro, que acusa o saldo de trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos, (€ 368.938,32), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, (€ 130.075,53), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Alteração dos documentos previsionais para 2015:

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado

dia 16 de fevereiro, que aprovou a segunda alteração do Orçamento da Despesa e a primeira do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2015, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de cento e dezassete mil e quinhentos euros (€ 117.500,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

4. DIVERSOS:

1. Projeto “Douro’s Inland Waterway 2020 – Phase I” – Candidatura a fundos da U.E.:

Proposta de ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em que, mediante solicitação do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., (E. 620-c, P. 3B-8/12) decidiu a participação deste Município, enquanto fator de valorização da candidatura e sem qualquer compromisso financeiro, como *stakeholder* no projeto que pretende candidatar ao CEF “Transport (Connecting Europe Facility” / Mecanismo Interligar a Europa) designado “Douro’s Inland Waterway 2020”. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro:

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que,

- A Câmara Municipal de Mesão Frio (na sua reunião de 21 de fevereiro de 2013), e a Assembleia Municipal de Mesão Frio (na sua sessão de 27 de fevereiro de 2013) aprovaram a proposta de início do procedimento de alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV), aprovado pela Assembleia Municipal de Mesão Frio em 30 de dezembro de 2002 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro;



- Nas mesmas datas pelos referidos órgãos foi ainda deliberado delegar na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) a competência para a tramitação processual e administrativa do processo de alteração;
- A CIMDOURO, através do Aviso n.º 3913/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, publicitou o início da alteração, nos termos e para os efeitos do previsto n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 64.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (RJIGT);
- O projeto de proposta de alteração do PIOTADV foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIMDOURO em 27 de novembro de 2013 e objeto de Conferência de Serviços realizada em 22 de maio de 2014, nos termos e para efeitos previstos no n.º 3 do art.º 75-C do RJIGT;
- No seguimento da Conferência de Serviços foi aberto entre 06 de outubro e 14 de novembro de 2014 um período de discussão pública da proposta de alteração do PIOTADV, nos termos do art.º 77.º, n.º 3 e n.º 4, conjugado com o n.º 1 do artigo 96.º, ambos do RJIGT – através do Aviso n.º 10826-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro, na sequência do qual foi elaborado um Relatório de Análise e Ponderação das participações e dos respetivos resultados, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 77.º do já referido RJIGT;
- A versão final do PIOTADV foi aprovada pelo Conselho Intermunicipal da CIMDOURO em 28 de janeiro de 2015 e sujeita a parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), em conformidade com o disposto no art.º 78.º do RJIGT, que informou que não haveria lugar à emissão de parecer dado tratar-se de uma alteração operada ao abrigo do art.º 75-C do RJIGT;

Considerando, finalmente, estar o processo de alteração ao PIOTADV processualmente concluído em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º;

Proponho a aprovação pela Câmara Municipal de Mesão Frio – ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – da proposta final da alteração ao Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. Atribuição da concessão de lojas comerciais existentes no Mercado Municipal:

Apreciação de uma proposta, apresentada por Óscar Manuel Teixeira Rodrigues, na qualidade de sócio gerente da sociedade comercial “Francisco Alves e Pedro Alves, Lda., com sede na Rua Nova do Mercado, 27, Lojas I/J, (E. 809-c, P. 2B-1/21.2.113), para a concessão da fração L do Mercado Municipal, mediante o cumprimento das condições do caderno de encargos aprovado, isto é, o pagamento correspondente à licitação de € 1600,00, de caução na importância de € 400,00 e da renda estabelecida para aquele local. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, aceitar a proposta. -----

5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Luís Paulo Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara

